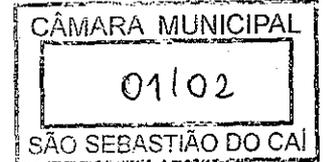


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



**PROJETO DE LEI Nº 002/2022**

**ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.185, DE 27 DE ABRIL DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 9º da Lei Municipal nº 3.185 de 27 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

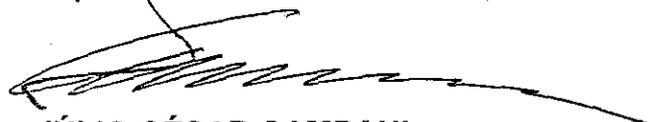
"**Art. 9º** Serão concedidos aos estagiários dos órgãos da Administração Pública Municipal, mencionados no art. 1º, caput, desta Lei, os seguintes benefícios:  
I - bolsa-auxílio integral, nos valores mencionados nas alíneas "a" e "b" para os estagiários que realizarem 30 horas semanais e, proporcional nos demais casos:  
a) R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais para estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;  
b) R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais para estudantes do ensino superior.  
II - auxílio transporte de R\$ 50,00 (cinquenta reais), comprovada necessidade;  
III - (...)"

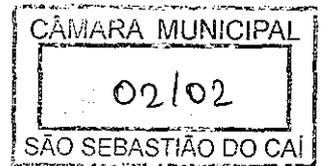
**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

  
**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

**Senhor Presidente,**

**Nobres Vereadores!**

O presente projeto de lei tem por objetivo aumentar o valor da bolsa auxílio repassada aos estagiários do Município.

Os valores atualmente pagos, de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e R\$ 800,00 (oitocentos reais) para estudantes do ensino médio e superior, respectivamente, estão defasados em relação ao mercado atual, ocasionando grande rotatividade dos mesmos, prejudicando o bom andamento nos serviços prestados.

Com a majoração dos valores pagos a título de bolsa auxílio, a administração reconhece a importância das atividades desenvolvidas pelos estudantes.

Paralelo ao acréscimo no valor da bolsa, a importância do auxílio transporte está sendo revisto.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**  
Prefeito Municipal.